

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316-91, e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, no Município de Pouso Alegre – MG, Cep – 37.553-623, CNPJ nº 71.336.101/0001-86, neste ato representada pela Sr(a) CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, portadora da carteira de identidade RG nº M-6.621.824, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.747.866-28, residente e domiciliada na Rodovia MG 179, KM 100, S/N, Bairro dos Afonsos, no município de Pouso Alegre – MG, Cep – 37.561-899, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento do Hospital Municipal Dr Jose Gustavo Alves, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e Ata de Julgamento.

<b>VALE COMERCIAL EIRELI</b>		<b>71.336.101/0001-86</b>		<b>181.041,80</b>
<b>LOTE 10</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 051	Lance: 2.935,00	<b>Total: 88.050,00</b>
Item: 10	Unidade: FR	Marca: BOEHRINGER	Modelo: ACTILYSE 50MG/ML PO INJ FR AMP + DIL <u>50ML</u>	
Descrição: ALTEPLASE Pó liofilizado injetável - 50 mg/50 ml				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2.935,00	<b>Valor Unit.: 2.935,00</b>	Total Item: 88.050,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 083	Lance: 3,29	<b>Total: 5.264,00</b>
Item: 11	Unidade: AMP	Marca: TEUTO	Modelo: AMICACINA 250MG/ML INJET. <u>2ML C/50</u>	
Descrição: AMICACINA 250mg/ml 2 ml amp. - UNIDADES				
Quantidade: 1.600	Val. Ref.: 14,65	<b>Valor Unit.: 3,29</b>	Total Item: 5.264,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 080	Lance: 24,52	<b>Total: 12.260,00</b>
Item: 16	Unidade: FR	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: AMOXICILINA + CLAV 250MG+62,5MG/5ML SUSP 75ML (st)	
Descrição: AMOXICILINA + CLAUVULANATO 250-62,5 MG / <u>5ML</u>				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 32,39	<b>Valor Unit.: 24,52</b>	Total Item: 12.260,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

<b>LOTE 19</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 041	Lance: 3,71	<b>Total: 14.840,00</b>
Item: 19	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo: AMPICILINA 1GR INJET. IM/IV C/50 (st)	
Descrição: AMPICILINA 1000 mg frasco - UNIDADES				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 5,85	<b>Valor Unit.: 3,71</b>	Total Item: 14.840,00	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 142	Lance: 0,03	<b>Total: 15,00</b>
Item: 22	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: ANLODIPINO 05 MG CPR C/30 (st)	
Descrição: ANLODIPINA 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,04	<b>Valor Unit.: 0,03</b>	Total Item: 15,00	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 073	Lance: 0,04	<b>Total: 20,00</b>
Item: 23	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC	Modelo: ATENOLOL 25MG CPR C/30	
Descrição: ATENOLOL 25MG - comprimido				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,07	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 20,00	
<b>LOTE 41</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 144	Lance: 3,83	<b>Total: 3.830,00</b>
Item: 41	Unidade: FR	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: CARBOCISTEINA 20MG/ML INFANTIL XAROPE 100ML C/50	
Descrição: Carbocisteina 20mg/ml 100ml				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 11,58	<b>Valor Unit.: 3,83</b>	Total Item: 3.830,00	
<b>LOTE 45</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 128	Lance: 0,11	<b>Total: 88,00</b>
Item: 45	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: CRONOCOR 3,125MG CPR C/30	
Descrição: Carvedilol 3,125mg comprimido				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 0,14	<b>Valor Unit.: 0,11</b>	Total Item: 88,00	
<b>LOTE 74</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 131	Lance: 24,41	<b>Total: 244,10</b>
Item: 74	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA	Modelo: OXINEST 0,4% SOL OFT 10ML	
Descrição: Cloridrato de Oxibuprocaína Solução oftálmica estéril 4 mg/mL (0,4 %)				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,08	<b>Valor Unit.: 24,41</b>	Total Item: 244,10	
<b>LOTE 76</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 114	Lance: 11,37	<b>Total: 113,70</b>
Item: 76	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS	Modelo: ANESTALCON SOL OFT 5ML (st)	
Descrição: COLÍRIO PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML - FRASCO 5ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 11,37	<b>Valor Unit.: 11,37</b>	Total Item: 113,70	
<b>LOTE 87</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 048	Lance: 0,14	<b>Total: 140,00</b>
Item: 87	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo: DIGOXINA 0,25MG CPR C/20 (st)	
Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,24	<b>Valor Unit.: 0,14</b>	Total Item: 140,00	
<b>LOTE 97</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 056	Lance: 0,12	<b>Total: 12,00</b>
Item: 97	Unidade: CP	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: PLESONAX 5MG CPR C/20 (st)	
Descrição: DULCOLAX (BISACORDIL) - UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,78	<b>Valor Unit.: 0,12</b>	Total Item: 12,00	
<b>LOTE 110</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 063	Lance: 0,18	<b>Total: 90,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Item: 110	Unidade: CP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: FENOBARBITAL 100MG CPR C/200
Descrição: FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,24	Valor Unit.: 0,18	Total Item: 90,00
<b>LOTE 127</b>	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 0,17	<b>Total: 68,00</b>
Item: 127	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: HALO 5MG CPR C/200
Descrição: Haloperidol 5mg comprimido			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,38	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 68,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 075 Lance: 2,19	<b>Total: 876,00</b>
Item: 137	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo: IBUPROTRAT 50MG/ML GOTAS 30ML C/100
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 3,98	Valor Unit.: 2,19	Total Item: 876,00
<b>LOTE 140</b>	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 21,05	<b>Total: 12.630,00</b>
Item: 140	Unidade: FR	Marca: ASPEN PHARMA	Modelo: INSUNORM N 100UI/ML INJET. 10ML (st)
Descrição: Insulina NPH 100UI/mL frasco 10 ml			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 28,00	Valor Unit.: 21,05	Total Item: 12.630,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 22,12	<b>Total: 22.120,00</b>
Item: 141	Unidade: FR	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: NOVOLIN R 100 UI/ML SOL INJ 10ML (st)
Descrição: Insulina Regular 100UI/mL frasco 10ml			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 28,00	Valor Unit.: 22,12	Total Item: 22.120,00
<b>LOTE 167</b>	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 0,35	<b>Total: 70,00</b>
Item: 167	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: ISORDIL 10MG CPR C/30 (st)
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,35	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 70,00
<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 051 Lance: 0,15	<b>Total: 150,00</b>
Item: 174	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA 20 MG CPR C/30 VP
Descrição: NIFEDIPINA 20mg comprimido			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,19	Valor Unit.: 0,15	Total Item: 150,00
<b>LOTE 199</b>	Quant.: 1	Num: 117 Lance: 1,34	<b>Total: 268,00</b>
Item: 199	Unidade: CP	Marca: SANOFI	Modelo: NOOTROPIL 800 MG COM REV C/30 (st)
Descrição: PIRACETAM 800MG- COMPRIMIDO - UNIDADE			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,41	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 268,00
<b>LOTE 204</b>	Quant.: 1	Num: 145 Lance: 0,39	<b>Total: 195,00</b>
Item: 204	Unidade: CP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE 10MG CPR C/200 VP
Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,75	Valor Unit.: 0,39	Total Item: 195,00
<b>LOTE 206</b>	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 0,03	<b>Total: 30,00</b>
Item: 206	Unidade: CP	Marca: OSORIO DE MORAES	Modelo: PROPRANOLOL 40MG CPR C/6000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: PROPANOLOL 40 MG COMP.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,04 Valor Unit.: 0,03 Total Item: 30,00

**LOTE 209** Quant.: 1 Num: 075 Lance: 1,81 **Total: 3.620,00**

Item: 209 Unidade: CAP Marca: LEGRAND Modelo: REPOFLOR 200MG CAPS C/06 (st)

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII-17 CAPSULA 200 MG (FLORATIL)

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,30 Valor Unit.: 1,81 Total Item: 3.620,00

**LOTE 219** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 19,54 **Total: 15.632,00**

Item: 219 Unidade: FR Marca: GLAXOSMITH Modelo: AEROLIN 5 MG/ML SOL P/NEBUL FR 10 ML (st)

Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO) – FRASCO 10 ML

Quantidade: 800 Val. Ref.: 19,54 Valor Unit.: 19,54 Total Item: 15.632,00

**LOTE 221** Quant.: 1 Num: 021 Lance: 0,04 **Total: 16,00**

Item: 221 Unidade: CP Marca: BELFAR Modelo: SULFERBEL 40MG CPR C/1000

Descrição: sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 400 Val. Ref.: 0,07 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 16,00

**LOTE 236** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 0,44 **Total: 220,00**

Item: 236 Unidade: CP Marca: FARMOQUIMICA Modelo: MAREVAN 2,5 MG COM BL TRANS C/60 (st)

Descrição: VARFARINA 2,5MG COMP.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,47 Valor Unit.: 0,44 Total Item: 220,00

**LOTE 238** Quant.: 1 Num: 101 Lance: 0,36 **Total: 180,00**

Item: 238 Unidade: CP Marca: NOVA QUIMICA Modelo: VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st)

Descrição: VERAPAMIL 80MG COMP.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,45 Valor Unit.: 0,36 Total Item: 180,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **046/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.





**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedor são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o **Edital do Processo nº 224/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 046/2023**, para Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **046/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1 - As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VALE COMERCIAL LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**